

**TC 015.303/2015-2**

**Tipo:** tomada de contas especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Gonçalo - RJ.

**Assunto:** concessão de vista e cópia

## PRONUNCIAMENTO AVULSO DA UNIDADE

1. Trata-se de pedido de vista/cópia dos autos do TC 015.303/2015-2, que trata de tomada de contas especial, referente a impugnação de despesas realizadas com recursos federais do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos/PEJA e do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, formulado por Maria Aparecida Panisset, por intermédio de sua procuradora.
2. O pedido observa os requisitos de legitimidade.
3. Do exposto, havendo legitimidade no pleito, fica concedido, nos termos do art. 164 do RITCU, e em conformidade com a Portaria de delegação de competência 1/2014, do Ministro Benjamin Zymler, e nos termos da Portaria-Secex/RJ n. 5/2015, o pedido de vista/cópia.

SECEX-RJ, em 21/10/2015.

*(Assinado eletronicamente)*

**Viviane Cristine C. B. D. Somogyi**  
**Chefe de Serviço**